



PROJETO DE LEI N° 21/2023

Ementa: “Dispõe sobre a inclusão da Campanha de Conscientização sobre a Preservação do Patrimônio escolar no Calendário Oficial do Município de Palmas.”

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial do município de Palmas a Campanha de Conscientização sobre a Preservação do Patrimônio Escolar, a ser realizada anualmente na primeira semana letiva de cada ano escolar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmas, Gabinete do Vereador Josmundo, aos 20 dias do mês de Setembro de 2023.

JOSMUNDO VILA NOVA DE SOUZA

Vereador de Palmas
(PODE)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei que ora submeto tem como objetivo sensibilizar e educar a comunidade escolar sobre a importância da preservação desses espaços. A conscientização dos estudantes, professores e gestores educacionais é fundamental para cultivar um senso de responsabilidade coletiva, incentivando o respeito pelos espaços e bens escolares.

A preservação do patrimônio escolar é uma questão de relevância social e econômica que merece ser abordada de maneira educativa e conscientizadora. Infelizmente, têm sido frequentes os casos de depredação, vandalismo e deterioração dos bens patrimoniais escolares, o que gera sérios prejuízos ao erário público e impacta negativamente a qualidade do ambiente educacional.

Dessa forma, a aprovação deste projeto de lei é uma medida necessária para sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância da preservação do patrimônio escolar e para promover a conscientização sobre os prejuízos causados pela depredação desses bens.

Assim, certo de que podemos contar com o apoio e votos dos ilustres pares para a aprovação do mesmo, submeto este projeto a esta Casa legislativa, por tratar-se de justa iniciativa desta casa, pensando no bem comum de todos os cidadãos e cidadãs palmenses.

Palmas-TO, 20 de Setembro de 2023.



JOSMUNDO VILA NOVA DE SOUZA

Vereador de Palmas
(PODE)